



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

N.

Assunto:

Serviço:

Lei nº 721

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Regional
dos Inativos

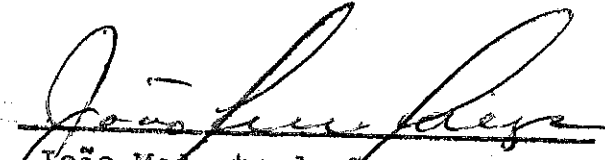
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública, a LE-
GIÃO BRASILEIRA DOS INATIVOS NÚCLEO REGIONAL, de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
do a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 24 de setembro de 1968.


João Modesto de Souza
Prefeito Municipal